



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2022 (SSA)**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 126/2022, Processo Administrativo n.º 35692/2021, para Registro de Preços.

Empresas Beneficiárias:

**PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.214.053/0001-29, Inscrição Estadual n.º 77.413.936, com sede no Campo de São Cristóvão, n.º 87, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Augusto Cesar Pereira de Oliveira, portador do CPF n.º 815.792.177-53 e CI n.º 07.018.725-7 IFP/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35692/2021, Pregão Eletrônico n.º 126/2022, realizado em 19/07/2022, conforme segue:

AUGUSTO CESAR  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO CESAR PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753  
Dados: 2022.09.12 10:20:13  
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.12 09:58:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> <b>CNPJ nº 05.214.053/0001-29</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	CORDAO SUPORTE P/CRACHA, LISO, 12 MM - COR AZUL -	UNIDADE	300	2,10	630,00
07	FICHA PAUTADA 13 X 8 (PCT C/100) -	PACOTE	100	12,00	1.200,00
16	LIVRO ATA COM 100 FLS - COM MARGEM	UNIDADE	500	10,45	5.225,00
23	PERCEVEJO DE METAL, Nº 5 - CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	50	5,89	294,50
31	PASTA SUSPENSA P/ARQUIVO	UNIDADE	30000	1,88	56.400,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 63.749,50</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

AUGUSTO CESAR  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:8157921775

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO CESAR PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753  
Dados: 2022.09.12 10:20:37  
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.12 09:58:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1-Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3-Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n.º 233447 e CPF n.º 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99,1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

AUGUSTO CESAR  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO CESAR PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753  
Dados: 2022.09.12 10:21:05 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.12 09:59:11 -03'00'

3

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.12 09:59:34 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

AUGUSTO CESAR  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:81579217753

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA:81579217753  
Dados: 2022.09.12 10:21:28 -03'00'

**PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Beneficiária**

TÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 51.017,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
02	Caixa de papelão (caixa box)	UN	5500	3,59	19.745,00
08	Fita adesiva 48mm x 50m transparente	RL	2000	5,23	10.460,00
10	Fita adesiva – 15 mm – dupla face	RL	500	8,54	4.270,00
12	Fita crepe uso geral – 20 mm x 50 m	RL	1800	4,29	7.722,00
21	Pasta cartolina (Ofício), c/brilho flexível	UN	4500	1,96	8.820,00

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 928/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2022

Processo n.º 35692/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.214.053/0001-29. Valor Estimado: R\$ 63.749,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
06	Cordeão suporte p/ cracha, liso, 12 mm – cor azul	UN	300	2,10	630,00
07	Ficha pautada 13 x 8 (pct c/100)	PCT	100	12,00	1.200,00
16	Livro ata com 100 fls – com margem	UN	500	10,45	5.225,00
23	Percevejo metal, n.º 5 – cx. c/100 unid.	CX	50	5,89	294,50
31	Pasta suspensa p/ arquivo	UN	30000	1,88	56.400,00

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 937/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2022

Processo: 4137/2022 – Pregão Eletrônico n.º 130/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 32472/2021 (PE 244/21) E 35070/2020 (PE 253/21) – SAC 549/21, NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 5.429,16. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
17	Sotalol 160 mg, cloridrato de	CMP	3600	1,00	3.600,00
49	Hidrobrometo de galantamina 8 mg	CMP	360	5,081	1.829,16

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 934/2022**

EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 34690/2022 – “Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 935/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 25951/2022 – “Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Diretora do DELCA

**Secretaria de Educação**

**BOLETIM N.º 33/2022**

Processo n.º 34096/2022. Locação de 500 grades de isolamento para o para o Desfile Cívico de 2022. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula n.º 23662-4. Valor geral de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a ser pago à empresa TAG EVENTOS EIRELI ME. Dispensa: 24, II c/c 62 da Lei 8.666/93. Despacho da Secretária em 18/08/2022. Autorizo.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Processo n.º 30320/2022. Aquisição de 465 caixas de água mineral sem gás, com 48 copos de 200 ml, para atender aos eventos públicos da Secretaria de Educação. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula n.º 23662-4. Valor geral de R\$ 15.177,60 (quinze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) a ser pago à empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. Dispensa: 24, II c/c 62 da Lei 8.666/93. Despacho da Secretária em 18/08/2022. Autorizo.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Processo n.º 30323/2022. Contratação de empresa para sonorização para o Desfile Cívico de 2022. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula n.º 23662-4. Valor geral de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) a ser pago à empresa TORDO SONORIZAÇÕES LTDA. Dispensa: 24, II c/c 62 da Lei 8.666/93. Despacho da Secretária em 18/08/2022. Autorizo.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 12/22, Livro E-1, fls. 25/26. Processo n.º 32925/2021. Prorrogação do Contrato de Locação não-residencial, lavrado sob o Termo n.º 17/21, Livro E-1, fls. 36/38, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação da locação não-residencial, lavrado sob o n.º 17/21, Livro E-1, fls. 36/38, do imóvel situado na Rua Quissamã, 1931 – Unidade 3B/01 Parte dos Blocos II – A e IV – A, Quissamã, Petrópolis/RJ, para o funcionamento da Gerência de Alimentação Escolar e depósito da merenda escolar. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 15/08/2022. Prazo: 18/08/2022 a 18/08/2024. Valor total: R\$ 289.932,48.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 03/22, Livro D-1, fls. 11/17. Processo n.º 12094/2022. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO

N.º 64/2011, ART. 5º, § IX, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE REGULA, ALÉM DO SEGURO OBRIGATÓRIO, QUE OS VEÍCULOS TENHAM SEGURO TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS E VÍTIMAS POR ACIDENTE. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Infraestrutura e Transporte, Sr. ADEMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24635-2. Assinatura: 26/07/2022. Prazo: O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 59.000,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

Processo n.º 15348/2022. REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AÇÚCAR, ALHO PROCESSADO, FEIJÃO PRETO, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA), PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Homólogo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 119/2022, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06. Em: 19/08/2022

**ADRIANA REGINA DE PAULA**

Secretária de Educação

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA N.º 199 DRH de 01 de setembro de 2022**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 03 (três) meses a ALCILEIA PEREIRA DE MEDEIROS, Auxiliar em Saúde Bucal do Q.P., matrícula n.º 6468, lotado (a) na USF Carangola, no período de 04/01/2023 a 03/04/2023, empenhando o quinquênio de 04/2017 a 04/2022 (Processo n.º 18145/2022);
- 03 (três) meses a CLAUDIA CARVALHO DA SILVA, Enfermeiro (a) do Q.P., matrícula n.º 1118, lotado (a) na Ginecologia do CSCPMJF, no período de 03/10/2022 a 02/01/2023, empenhando o quinquênio de 01/2016 a 01/2021 (Processo n.º 25447/2022);
- 18 (dezoito) meses a IZABELA APARECIDA NUNES DE CARVALHO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 1185, lotado (a) na USF Ca-xambu, no período de 17/09/2022 a 16/03/2024, empenhando os quinquênios de 07/1991 a 07/2021 (Processo n.º 15910/2022);
- 15 (quinze) meses a FRANCISCO MOREIRA DIAS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5949, lotado (a) no EMAD C – UBS Itaipava, no período de 04/08/2022 a 03/11/2023, empenhando os quinquênios de 09/2004 a 09/2019 e 09/2019 a 10/2020 juntamente do tempo de 3.255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias averbado através do processo n.º 23145/2018 (Processo n.º 50487/2021);
- 03 (três) meses a JOAO CARLOS SIMPLICIO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5515, lotado (a) no CRA, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, empenhando o quinquênio de 05/2017 a 05/2022 (Processo n.º 26536/2022);
- 12 (doze) meses a MARCIA MENDES ARAUJO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 5467, lotado (a) na Divisão de Controle e Avaliação do RCA, no período de 05/09/2022 a 04/09/2023, empenhando os quinquênios de 04/2002 a 04/2022 (Processo n.º 53859/2022);
- 03 (três) meses a MARIA BEATRIZ FAGUNDES PELLE-GRINI, Médico (a) Veterinário (a) do Q.P., matrícula n.º 1267, lotado (a) na Coordenadoria de Vigilância Ambiental, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022, empenhando o quinquênio de 01/2016 a 01/2021 (Processo n.º 19085/2022).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**

Secretário de Saúde